



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ: 08.882.730/0001-75

## Nota Explicativa – Base de Cálculo para o Salário-Família e Atualização Cadastral

### 1. Fundamentação Legal

O Salário-Família é um benefício previsto na Lei nº 8.213/1991 e regulamentado pelo Decreto nº 3.048/1999. Tem como objetivo auxiliar financeiramente os segurados de baixa renda que possuam filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade.

### 2. Base de Cálculo da Remuneração

Para apuração do direito ao Salário-Família, considera-se a remuneração mensal bruta habitual, incluindo:

- Salário base;
- Gratificações e adicionais (insalubridade, periculosidade, adicional noturno);
- Horas extras habituais;
- Comissões, percentagens, prêmios;
- Remuneração de férias;
- Proporcional do 13º salário (quando aplicável).

Mesmo que algumas dessas parcelas não tenham incidência de contribuição previdenciária, se forem habituais e remuneratórias, devem integrar a base de cálculo.

### 3. Verbas Excluídas da Base de Cálculo

Não integram a base de cálculo do Salário-Família:

- Auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-creche;
- Diárias para viagem (até 50% do salário);



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ: 08.882.730/0001-75

- Indenizações (férias não gozadas, verbas rescisórias);
- Benefícios pagos diretamente pelo INSS (salário-maternidade, auxílio-doença).

#### **4. Atualização Cadastral – Comunicado Oficial**

Informamos que, a partir da folha de pagamento do mês de maio/2025, será realizada atualização cadastral de todos os servidores que recebem o Salário-Família. Serão revisadas todas as vantagens e parcelas remuneratórias. Caso a remuneração mensal bruta do servidor ultrapasse o limite definido, o pagamento do benefício será suspenso a partir de maio/2025.

#### **5. Valores Vigentes em 2025**

- Valor da cota por dependente: R\$ 65,00
- Limite de remuneração mensal bruta: R\$ 1.906,04

(Conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025)

#### **6. Conclusão**

A correta apuração da base de cálculo é essencial para garantir a legalidade e a transparência na concessão do benefício. Os setores de RH e contabilidade devem manter-se atentos à natureza das verbas pagas e às atualizações legais pertinentes.

São José de Espinharas – PB, 05/05/2025.

LINDOALDO MEDEIROS MARUES  
CRC-PB 011060/O-5